



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 07 de abril de 2026.

Ofício nº 3753/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 163/2026**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 163/2026, de autoria da Nobre Vereadora Valentina, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe a realização de estudo técnico visando à instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao CMEI Simone Walquiria Grignet, cumpre informar o que segue.

Ouvido o Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, autarquia municipal competente para a matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquele ente, conforme Ofício nº 280/2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ao Senhor

**Paulo Aparecido de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR

Foz do Iguaçu, 09 de março de 2026.

Ofício nº 280/26

Prezados,

Em atenção à Indicação nº 163/2026, por meio da qual a Vereadora Valentina sugere que seja realizado estudo visando à instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao CMEI Simone Walquiria Grignet, informamos que o trecho em questão já dispõe de dispositivos destinados à travessia segura de pedestres.

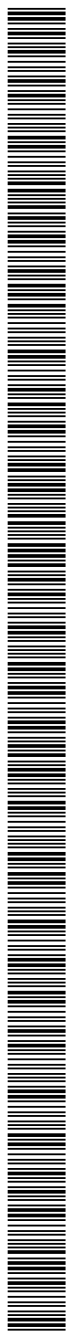
Verificou-se que, em frente ao referido CMEI, existe faixa elevada para travessia de pedestres na pista com sentido Norte. Ademais, em frente ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado aproximadamente 60 metros ao Norte do CMEI, há faixa elevada para travessia de pedestres na pista com sentido Sul.

Ressalta-se, ainda, que a continuidade entre esses pontos é composta por faixa de travessia de pedestres devidamente sinalizada, de modo que a configuração atual do projeto viário assegura que o pedestre, ao realizar a travessia a partir de qualquer dos polos geradores de tráfego existentes no local, encontre em sua pista de circulação um dispositivo físico de moderação de velocidade.

Dessa forma, considera-se que a infraestrutura atualmente implantada já contempla os elementos necessários para a travessia segura de pedestres no referido trecho.

Atenciosamente,

Maxwell Lucena de Moraes  
**Diretor Superintendente do Foztrans**



b5c1ecbe-fe3f-47c3-b436-0c2fd2c56eba



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **280/2026**

Assunto: **RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 163/2026 VEREADORA VALENTINA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b5c1ecbe-fe3f-47c3-b436-0c2fd2c56eba>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**b5c1ecbe-fe3f-47c3-b436-0c2fd2c56eba**

**Hash do Documento**

**1254DDD0FF742CCA97150CFD4259EF4DBEBFDD76BE3E448AEA9AEDC7C485F67B**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/04/2026 é(são) :

MAXWELL LUCENA DE MORAES (Signatário) - CPF: \*\*\*61848915\*\* em 09/03/2026 11:40:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.